



**DECRETO NÚMERO 8405 DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO  
DE VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE.**

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4563, de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591, de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 7.248.016,17** (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, dezesseis Reais e dezessete centavos):

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 5.445,63
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 1.874.386,77
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 15.400,00
1181	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.2.036.339039.01.1100000	R\$ 2.968.526,30
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.863.758,70</b>

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
18	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.554,34
114	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 591,71
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339014.01.1100000	R\$ 38.902,50
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	R\$ 30.725,00
291	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000	R\$ 30.352,42
365	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2120000	R\$ 1.370.473,82
378	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319113.01.2130000	R\$ 44.756,48
385	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2130000	R\$ 2.667,66
562	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319016.01.5100000	R\$ 33.723,27
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 477,14
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 1.398,66
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 33.036,46
602	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.449052.05.0000000	R\$ 149.000,00
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 171.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

629	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.449052.05.0000000	R\$ 15.976,17
867	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.319016.01.1100000	R\$ 741,13
907	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319011.02.2620000	R\$ 11.240,85
908	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319013.02.2620000	R\$ 1.219,22
910	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319113.02.2620000	R\$ 1.081,75
1017	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 30.879,54
1018	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.05.0000000	R\$ 22.042,13
1031	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449052.02.0000000	R\$ 60,00
1041	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.02.0000000	R\$ 324.386,37
1046	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339030.05.0000000	R\$ 5.518,70
1095	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.01.3020000	R\$ 50,00
1096	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.02.0000000	R\$ 15.210,00
1103	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 20.285,00
1127	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 9.381,40
1153	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339040.02.3010000	R\$ 15.925,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.384.257,47</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.248.016,17</b>
--------------	-------------------------

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, e artigo 9º Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 4.863.758,70** e o valor de **R\$ 2.384.257,47** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4591 de 7 de julho de 2023:

<b>REMANEJAMENTO</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
243	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.449052.05.2820000	R\$ 5.445,63
805	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449051.01.0000000	R\$ 2.968.526,30
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 1.887.786,77
848	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.863.758,70</b>

<b>REMANEJAMENTO - ART. 26</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
27	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.449052.01.1100000	R\$ 2.554,34
124	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 39.494,21
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 30.725,00
261	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.449052.01.2200000	R\$ 482.500,00
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R\$ 285.000,00
317	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 410.051,22
357	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2120000	R\$ 120.000,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2130000	R\$ 119.942,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

362	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 403,92
379	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.031.335043.01.2120000	R\$ 30.352,42
431	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339039.02.2730000	R\$ 13.541,82
576	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.013.339039.01.5100000	R\$ 4.324,41
581	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319016.01.5100000	R\$ 25.000,00
583	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339030.01.5100000	R\$ 1.894,21
617	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 264,60
620	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 245,67
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 495.986,37
875	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.449052.01.1100000	R\$ 741,13
931	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.339040.01.5100000	R\$ 1.307,57
962	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 25.803,70
971	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 62.303,07
985	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01.3010000	R\$ 15.320,00
986	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.02.0000000	R\$ 15.925,75
1161	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.05.0000000	R\$ 51.575,24
1164	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339040.05.0000000	R\$ 149.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.384.257,47</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.248.016,17</b>
--------------	-------------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 1º de março de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
**Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
**Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
E-mail: fazenda@ubatuba.sp.gov.br  
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

**End.:** Avenida Maria Alves, 865 - Centro  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
**Tel.:** (12) 3834-1000